



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO III

Nº 239A

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 3 de julho de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NUMERO 019/2022</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NUMERO 019/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NUMERO 019/2022, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A EMPRESA R P DA SILVA CONSTRUTORA.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Rua Jerusalém, S/N, Centro – Riachinho-TO, CEP 77893-000, inscrita no CNPJ: 26.649.597/0001-93, neste ato representada pela Gestora **SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA inscrita no CPF: 001.139.961-05 e RG: 661.400 SSP/TO celebra o primeiro** Termo Aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os alunos das escolas da rede pública Municipal e Estadual da Zona rural do Município de Riachinho-TO.

CONTRATADA A pessoa Jurídica **R P DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ: nº 43.976.530/0001-82, situado no Avenida Betel, nº 334, Centro, Ananás-TO, nesse ato representado por Sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no RG 826.386 SSP/TO e CPF: 002.471.001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente ao contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01/07/2022, **POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GRANDE NECESSIDADE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os alunos das escolas da rede pública Municipal e Estadual da Zona rural do Município de Riachinho-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses **com início no dia 01 (um) de agosto de 2024 conforme o início do calendário do ano letivo e com o termino no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as

partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$: 318.007,80 (trezentos e dezoito mil e sete reais e oitenta centavos), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 12.361.0403.2058.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0403.2064.0000 Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0403.2061.0000 Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, 12.361.1005.2060.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE RIACHINHO 28 DE JUNHO DE 2024

SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

R P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: nº 43.976.530/0001-82
representado por Sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**
Contratado